



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 047/2017- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução do processo administrativo nº 300/2017, referente ao Pregão Presencial, **Sistema de Registro de Preços nº 024/2017**

Processo Administrativo: 300/2017 GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Igarapé-Açu.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do município de Igarapé-Açu.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação do **processo administrativo nº 300/2017 GAB/PMI**, referente ao pregão de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do município de Igarapé-Açu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Art. 15, II, §§§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93
- Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002
- Dec. Nº 7.892/2013

3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a. A solicitação para aquisição dos serviços, com demonstração, detalhamento, finalidade do serviço a ser contratado.
- b. Pesquisa de Mercado (Cotação de preços) e seu respectivo mapa comparativo de preços das cotações recebidas.
- c. Autorização dos Ordenadores de Despesas para abertura do processo devidamente assinadas, bem como as declarações de adequação Orçamentária e Financeira.
- d. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- e. Cópia do Decreto de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio das licitações.
- f. Edital de Licitação da Modalidade **Pregão de modo Presencial** para Registro de Preços, com execução indireta **Menor Preço por Lote** e seus anexos, que estão de acordo com a legislação. Além da minuta de Instrumento de Contrato.

3.2. Após conclusão da fase preparatória houve a emissão de parecer favorável do jurídico, tendo dado início à fase externa com a Publicação de Edital no D.O.U no dia **19/06/2017** e em Jornal de grande circulação (Jornal Amazônia) em 09/06/2017, com abertura do **Pregão dia 30/06/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.3. Após a abertura da sessão pública as 15:06h, iniciou o período de identificação/ credenciamento de representante legal e recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e da proposta comercial, o qual encerrou as 15:22h, pela inexistência de participantes na sessão pública, a pregoeira então declarou **LICITAÇÃO DESERTA**.

3.4. Foi realizado nova chamada de licitação publicada no D.O.U e Jornal Amazônia em 06/07/2017, que ocorreu em 19/07/2017. Após análise dos resultados do Pregão Presencial SRP nº 024/2017, na segunda sessão a pregoeira Tatiane Pilonetto declarou a única empresa que compareceu ao pregão, **INABILITADA**, porém como foi a única empresa que compareceu, foi concedido o prazo de 8 dias para apresentar as documentações necessárias e relacionados na Ata de reunião e Julgamento do dia 21/06/2017, conforme prerrogativa do §3º do artigo 48 da lei nº8.666/93.

Constato que a empresa apresentou tempestivamente toda a documentação complementar requerida na sessão do dia 21/06/2017 e após análise da documentação em apenso, a pregoeira considerou a empresa **HABILITADA**.

3.5. Após a realização das todas etapas, o objeto foi homologado para a empresa abaixo discriminada.

NOME	CNPJ	VALOR GLOBAL
FRANQUINELSON VILHENA PINT	26.099.463/0001-46	R\$163.433,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art Art. 15, II, §§§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei nº 8.666/93, Art. 11. da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Dec. Nº 7.892/2013. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para o pregão Registro de preços para eventual contratação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos, para implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto, nas principais vias públicas do município de Igarapé-açu.

Salientando que **não houve licitante vencedor na primeira sessão** pois a LICITAÇÃO FOI DESERTA. Porém na segunda sessão houve vencedor **HABILITADO** conforme declinado acima.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 28 de Julho de 2017

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU